



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.342

“Aprova o regulamento das ações de vigilância sanitária nos estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, açougues e casas de carnes no Município de Barbacena.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a necessidade em instituir normas para a classificação dos estabelecimentos do comércio varejista de carnes visando a proteção da saúde da população no município de Barbacena; Considerando que a atividade de inspeção sanitária deve ser complementada com a avaliação dos requisitos sanitários relativos ao processo de fabricação, bem como outros que se fizerem necessários; Considerando a complexidade de estruturas físicas desses estabelecimentos e sua capacidade em transformar carnes para o comércio varejista; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.731/1992 e 3.691/2002, na RDC n.º 275/2002, na RDC nº 216/2004 e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das ações de vigilância sanitária nos estabelecimentos do comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, açougues e casas de carnes, no Município de Barbacena, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 24 dias de agosto de 2018;  
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES IN NATURA E/ OU TRANSFORMADAS, AÇOUQUES E CASAS DE CARNES NO MUNICÍPIO DE BARBACENA.

#### CAPÍTULO I

#### DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES IN NATURA E/OU TRANSFORMADAS, AÇOUQUES E CASAS DE CARNES

Art. 1º Os estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas, açougues e casas de carnes, serão classificados de acordo com as atividades realizadas, sendo:

I – Categoria A: desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão;

II – Categoria B: desossam, manipulam e comercializam no balcão;

III – Categoria C: manipulam e comercializam no balcão.

§1º Entende-se por carnes in natura, as provenientes de bovinos, suínos e carne de frango, devidamente inspecionadas por estabelecimentos legalizados em suas esferas de competência.

§ 2º Somente será permitida a produção artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas aos estabelecimentos classificados na Categoria A.

§ 3º Aos estabelecimentos categorias B e C é vedada a produção artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas, sendo somente permitida a venda de produtos industrializados oriundos de estabelecimentos inspecionados pelo órgão competente, com selos de inspeção municipal expedido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, estadual, expedido pelo

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, ou federal, expedido pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF.

§ 4º Os estabelecimentos categorias A, B e C devem obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 2.731, de 1992, neste Regulamento, na RDC 275/2002, RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou outras que vierem a substituí-las.

§ 5º O estabelecimento classificado na categoria B fica dispensado de área de transformação.

§ 6º O estabelecimento classificado na categoria C fica dispensado das áreas de transformação e desossa.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se açougue, casa de carnes e estabelecimento de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas de carne classificado na categoria A, aqueles que dispõem de lugar específico para a atividade de fracionar, reembalar e rotular carnes e derivados já inspecionados na origem, para serem comercializados no próprio local, com ambientes climatizados, com controle de temperatura, atendendo as legislações específicas de rotulagem, obedecendo ao fluxo de manipulação e às boas práticas de produção, com um profissional responsável técnico por empresa. Os estabelecimentos tipo B e C estão dispensados da presença da ambiente climatizado.

§1º Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão adotar, ainda, os procedimentos operacionais padrões para suas atividades, ficando a critério do Responsável Técnico a fixação da validade dos produtos cárneos e derivados embalados, estabelecendo o prazo de validade inferior ao da peça original como garantia da segurança alimentar.

§ 2º As instalações de que trata o caput deste artigo deverão ser compatíveis com o volume diário de produção.

Art. 3º A produção oriunda dos estabelecimentos de que trata este Capítulo deverá contemplar a capacidade de comercialização de produtos no horário de funcionamento diário da empresa.

§ 1º O produto deverá permanecer resfriado à temperatura inferior a 7°C para venda diária, sob pena de caracterizar procedimento de industrialização, e atender a legislação em vigor.

§ 2º Fica vedado o congelamento do produto preparado.

Art. 4º Para fins deste Regulamento, entende-se por transformação artesanal, o processo de transformação de carne in natura resfriada, sem a utilização de aditivos ou substâncias que tenham por objetivo aumentar o tempo de comercialização, caracterizado por ausência de linha de produção, onde um manipulador executa todas as etapas de produção.

Art. 5º São considerados produtos de transformação artesanal:

I – almôndega;

II – carnes temperadas;

III – carnes recheadas;

IV – frango a passarinho;

V – quibe;

VI – linguça de carne suína artesanal frescal;

VII – linguça de carne bovina artesanal frescal;

VIII – bife de hambúrguer artesanal;

IX – bife de frango artesanal;

X- medalhão de carne bovina, suína ou de frango.

§ 1º Não serão consideradas manipulação artesanal os espetinhos, as carnes defumadas, salgadas e dessecadas, e a linguça de frango frescal.

§ 2º Considera-se linguça artesanal frescal o produto carne obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, condimentos diversos, embutido em envoltório natural, e submetido ao processo de refrigeração.

Art. 6º Só podem ser adicionados como ingredientes aos produtos cárneos artesanais o sal - cloreto de sódio, o açúcar, o vinagre, condimentos puros de origem vegetal e corantes naturais.

§ 1º São permitidos corantes de origem vegetal tais como o açafrão - Crocus sativus, a curcuma - Curcuma longa L. e Curcumatinctoria, a cenoura - Daucus carota

L, o urucum - Bixaorelana, e os de origem animal como carmim de cochonilha.

§ 2º Podem ser utilizados condimentos tipo alho, canela, cebola, cravo, cominho, coentro, gengibre, louro, mangerona, menta, noz moscada, pimentas - preta, branca, vermelha, caiana, malagueta, pimentão - páprica, sálvia, tomilho e hortelã.

Art. 7º Na preparação de produtos de transformação artesanal é proibida a utilização de carne mecanicamente separada (CMS), sal de cura - nitrito e nitrato, e proteína vegetal.

Art. 8º Todos os produtos derivados do processo de transformação artesanal deverão ser imediatamente, após seu preparo, resfriados e acondicionados em recipientes adequados para exposição e venda a granel, identificados com a etiqueta de rotulagem contendo as seguintes informações:

I – produto artesanal;

II – nome da empresa;

III – nome do produto;

IV – data de fabricação;

V – data de validade;

VI – modo de conservação;

VII – lista de ingredientes;

VIII – tabela nutricional.

Art. 9º O estabelecimento Categoria A deverá ter no local de preparação artesanal um responsável técnico, que conheça criteriosamente o processo de produção e que possua o curso específico na área de manipulação.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, são responsáveis técnicos habilitados nutricionistas, engenheiros de alimentos, médicos veterinários, tecnólogo de alimentos, técnico em nutrição e demais profissionais da área de alimentos, legalmente admitidos e reconhecidos por seus respectivos conselhos da categoria profissional ou registro de conclusão do curso técnico.

§ 2º Os responsáveis técnicos de que trata o § 1º deste artigo deverão apresentar seus certificados à autoridade sanitária sempre que solicitado.

Art. 10. O responsável técnico nos estabelecimentos Categoria A, e o responsável pelas atividades de manipulação nos estabelecimentos Categorias B e C, deverão apresentar certificado reconhecido por órgão competente e validado pela Vigilância Sanitária Municipal em curso de manipulação de alimentos, conforme legislação específica da ANVISA ou curso específico na área de manipulação de carnes.

§ 1º Somente serão reconhecidos os certificados emitidos por escolas credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC ou órgão correspondente, em nível estadual.

§ 2º A carga horária do Responsável Técnico nos estabelecimentos de que trata este Regulamento deverão estar presentes nos locais de trabalho conforme acordo entre o profissional, o estabelecimento e o conselho de classe a qual pertença.

§ 3º Quando solicitado pela fiscalização, o profissional deverá comparecer ao local de trabalho ou na sede da Vigilância Sanitária em data/hora oportuna, sempre que houver necessidade.

§ 4º No local de trabalho deverá ser afixada uma placa visível ao público e à fiscalização sanitária, identificando o profissional responsável técnico, com sua carga semanal de trabalho.

Art. 11. Os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas deverão satisfazer as condições básicas comuns como seguem, além das orientações específicas listadas nas RDC 275/02 e na RDC 216/04 e demais legislações pertinentes a cada caso.

I – a transformação artesanal de carnes deverá ser realizada em sala específica para esta finalidade;

II – os pisos deverão:

a) apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliências;

b) ser antiderrapantes, impermeáveis, resistentes a lavagens constantes e a desinfecção por produtos quím-



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

micos, água quente ou água sob pressão, e ao tráfego de equipamentos;

c) possuir declividade de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) e dotados de ralos sifonados que impeçam o retorno de odores e a entrada de insetos e roedores; III – as paredes deverão:

a) apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliências;

b) ser de material não poroso, que não permita a aderência de partículas de poeira e gordura, com barra impermeável com altura mínima de 2,00m (dois metros), lisa, contínua, resistente a lavagens constantes e a desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão;

c) ser resistente a impactos;

d) ter cor clara;

e) ter os ângulos entre as paredes, entre as paredes e os pisos, e entre as paredes e os tetos ou forros de fácil higienização;

IV – os forros deverão ser:

a) de material não poroso, que não permita a aderência de poeira e gordura;

b) lisos, contínuos, resistentes à limpeza e umidade;

c) revestidos de material impermeável;

V – as janelas e outras aberturas deverão ser construídas de forma a evitar o acúmulo de sujeiras, sendo que, aquelas que se comuniquem com o exterior deverão estar providas de proteção contra insetos, as quais devem ser de fácil limpeza e boa conservação;

VI – as portas deverão ser de material não absorvente e de fácil limpeza e possuírem mecanismos que permitam o fechamento automático;

VII – refeitórios, vestiários, sanitários, banheiros e outras dependências deverão estar completamente separados das áreas de manipulação de alimentos, sem comunicação direta com estas.

§ 1º Quando possuírem peitoris, estes deverão ser construídos sem plano inclinado, com ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus).

§ 2º Deverá ser instalado um lavatório para higienização das mãos no setor de produção, provido de sabão antisséptico líquido e de tubulações devidamente sifonadas que levem as águas residuais aos condutos de escoamento.

§ 3º Não se permitirá o uso de toalhas de tecido.

§ 4º Havendo a utilização de toalhas de papel, deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletores com tampa acionada a pedal.

§ 5º Os porta-aventais deverão estar instalados próximos às entradas das salas de transformação artesanal.

§ 6º É proibida a deposição de aventais sobre mesas, equipamentos, e outros, bem como a circulação dos funcionários portando aventais em sanitários, ou fora das seções.

§ 7º O sistema de climatização dos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal refrigerados deve dispor de equipamentos de frio que mantenham o ambiente com temperatura máxima de 16°C (dezesseis graus centígrados), devendo ser comprovado, sempre que solicitado em fiscalização, os processos de manutenção e troca dos filtros dos respectivos equipamentos.

Art. 12. Os equipamentos dos estabelecimentos deverão ser de uso exclusivo para o processo de transformação artesanal, em bom estado de conservação, sem sinais de avarias ou oxidação, sendo que sua manutenção e higienização devem ser constantes e comprovadas por planilhas de controle, e suas dimensões devem ser compatíveis com as instalações.

Art. 13. No local destinado à transformação deverá haver recipientes com tampas, íntegros, higienizados, identificados e exclusivos ao acondicionamento da matéria prima e dos produtos derivados do processo de transformação.

§ 1º Os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ser construídos de metal ou qualquer outro material não absorvente e resistente, que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo, e suas estruturas e vedações deverão garantir a não ocorrência

de perdas e de emanações.

§ 2º Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser utilizados para produtos comestíveis.

Art. 14. Além das demais disposições constantes e aplicáveis deste Regulamento, os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas das categorias A, B e C, acima citados deverão possuir:

I – no mínimo, uma porta abrindo diretamente para o logradouro público, ou ampla área, assegurando boa ventilação;

II – embalagens plásticas transparentes para os gêneros alimentícios;

III – ganchos de material inoxidável, inócuo e intacto para sustentar a carne quando utilizados na desossa, bem como no acondicionamento em geladeiras ou balcões frigoríficos;

IV – balcões frigoríficos providos de portas apropriadas, mantidas obrigatoriamente fechadas.

Art. 15. É vedado nos açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas das categorias A, B e C:

I – o uso de machadinha, que deverá ser substituída pela serra elétrica ou similar;

II – lavar o piso ou paredes com qualquer solução desinfetante não aprovada por normas técnicas específicas;

III – o uso de cepo;

IV – a permanência de carnes na barra, devendo ficar apenas o tempo mínimo necessário para proceder a desossa;

V – a cor vermelha e seus matizes nos revestimentos dos pisos, paredes e tetos, bem como nos dispositivos de exposição de carnes e de iluminação;

VI – a venda de carnes, pescados, aves e derivados que não tenham sido submetidos à inspeção pela autoridade sanitária competente, sob pena de apreensão e multa.

Art. 16. A emissão do Alvará de Autorização Sanitária com classificação dos açougues nas categorias A, B ou C, deverá ser requerida junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Após as providências de que trata o caput deste artigo, serão realizadas as inspeções sanitárias necessárias, apreciação da documentação e elaboração de parecer com deferimento ou indeferimento do requerimento do respectivo Alvará Sanitário.

Art. 17. Somente estarão autorizados ao processo de transformação os estabelecimentos que apresentarem o Alvará de Autorização Sanitária vigente, cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses a contar de sua emissão, renovado anualmente.

Parágrafo único. Devem ser interrompidos os procedimentos de transformação caso a autorização de que trata o caput deste artigo estiver com o prazo de validade expirado, sob pena de lavratura de auto de infração.

Art. 18. A empresa autorizada deverá expor em local visível e de fácil acesso ao consumidor o Alvará de Autorização Sanitária constando sua classificação A, B ou C para o comércio de carnes, especificados os produtos autorizados, nos termos do art. 9º deste Regulamento.

Art. 19. As exigências deste Capítulo aplicar-se-ão a toda pessoa física ou jurídica que possua estabelecimento no qual sejam realizadas atividades de produção e/ou transformação, desossa e/ou comércio varejista de produtos cárneos e similares.

Art. 20. A autoridade sanitária poderá a qualquer momento interromper o processo de transformação, quando as condições de autorização não estiverem sendo observadas no local.

Art. 21. Os produtos que não seguirem as normas estabelecidas estarão sujeitos à apreensão e inutilização, quando não se apresentarem em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. O descumprimento do disposto neste Capítulo

ensejará a autuação do estabelecimento e a apreensão e inutilização das carnes preparadas, transformadas e/ou temperadas, e em caso de reincidência, o estabelecimento será interditado, sem prejuízo das demais penalidades fixadas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

### CAPÍTULO II DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 23. Os estabelecimentos que já se encontram instalados e funcionando anteriormente à data da publicação deste Regulamento, e que não puderem atender integralmente às suas disposições serão avaliados de forma a melhor se adequar às disposições da legislação sanitária vigente, tendo a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais autonomia para sugerir a melhor solução objetivando minimizar os riscos à saúde e preservar a saúde da população.

Art. 24. Além dos requisitos legais para obtenção do Alvará Sanitário, poderá ser solicitada a comprovação da segurança das instalações por meio da apresentação de documento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

### CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 25. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator nos termos da Lei Municipal nº 2.731/1992, cominada com o disposto na Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999 e na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, será aplicada mediante procedimento administrativo sanitário, e o valor da multa será recolhido ao Tesouro Municipal.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atribuída conforme a gravidade da infração sanitária cometida e será regida pela legislação sanitária pertinente e o disposto pela Administração Pública.

### CAPÍTULO IV DAS DESINTERDIÇÕES

Art. 26. As inspeções para desinterdição somente serão realizadas mediante protocolização de requerimento de desinterdição junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal e dirigida à autoridade sanitária municipal, constando declaração da empresa de que todas as irregularidades apontadas no auto de interdição foram sanadas.

§ 1º Somente o Fiscal Sanitário poderá desinterditar o local, por meio do auto de desinterdição que deve ser devidamente preenchido.

§ 2º Deverão ser juntados ao processo os documentos que comprovam a declaração de que as irregularidades foram sanadas.

### CAPÍTULO V

#### DO APOIO DE OUTROS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO

Art. 27. Poderá ser firmado Termo de Colaboração entre a Vigilância Sanitária Municipal e o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para a promoção dos trabalhos de orientação para o desenvolvimento das atividades citadas nesse Regulamento.

Parágrafo único. O Termo de colaboração de que trata o caput desse Regulamento restringe-se ao apoio quanto às orientações técnicas no sentido de dar suporte nas questões de projetos arquitetônicos, construções e layout das estruturas físicas dos estabelecimentos, ficando esse encargo por conta dos proprietários dos estabelecimentos em consonância com a fiscalização sanitária, no que couber a cada ente.

### CAPÍTULO VI

#### DAS ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE CONTROLE

Art. 28. Aos estabelecimentos classificados na categoria A é obrigatória a apresentação ao órgão de fiscalização sanitária de laudo de análise microbiológica sobre os produtos oferecidos à venda, oriundos de transformação, ficando a cargo do Responsável Técnico elaborar um cronograma de apresentação desses laudos à Vigilância Sanitária.

§ 1º Caso haja necessidade, o órgão fiscalizador irá solicitar as análises dos produtos em casos de doenças





## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

transmitidas por alimentos (DTA) ou para atender a programa de controle de qualidade de produtos oriundos de estabelecimentos que transformem ou manipulem alimentos. As análises de controle da qualidade da água também deverão estar disponibilizadas conforme solicitado pela fiscalização sanitária, mensalmente.

§ 2º As despesas decorrentes dessas análises ficarão a cargo dos estabelecimentos produtores e deverão ser feitas por laboratórios de análises devidamente credenciados para realizar essas atividades.

### CAPÍTULO VII DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES

Art. 29. Os estabelecimentos descritos no art. 1º, principalmente os de categoria A, terão o prazo de 180 dias para a sua regularização aos termos deste Regulamento, a cotar da data de publicação do Decreto que o aprovar, solicitando à Vigilância Sanitária a sua adesão e enquadramento legal.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.712 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Fernando Antônio de Oliveira, Matrícula nº 3063/01, CPF nº 410.740.766-72, no Cargo de Pedreiro, nível C-23, conforme Parecer nº 701/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.06.2018. Barbacena, 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 19.714 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Sônia Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 2162/01, CPF nº 452.214.136-04, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 714/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 08.05.2018. Barbacena, 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 730/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 158/158v., do Processo Funcional nº 1258/78; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.744 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor José de Oliveira Silva, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, para o nível C-09, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.08.2014, conforme Requerimento nº 032220/2018. Barbacena, 27 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.745 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José de Oliveira Silva, Matrícula nº 4163/01, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, conforme Parecer nº 729/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 162/162v. e 163, do Processo Funcional nº 1258/78, com efeito retroativo a 01.08.2018. Barbacena, 27 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, e do artigo 203, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.746 - 1 - REVOGAR as designações dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, constantes nas Portarias nºs 16.194/2014; 17.738/2016; 17.808/2016 e 18.585/2017. 2 - DESIGNAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, os seguintes membros: . Representante da Prefeitura Municipal de Barbacena: Larissa Domith de Paula Oliveira, . Representante da Entidade representativa dos times de futebol do Município ou Região: Leandro Marques Ribeiro, . Representante da Entidade representativa de Esportes Especializados do Município ou Região: Luiz Carlos do Amaral, . Representantes de Emissoras radiofônicas, especializadas em esportes: a) Carlos Roberto Santos Oliveira - Show 93 e Correio da Serra AM, b) Ricardo Lúcio Salim Nogueira - Rádio Sucesso FM, . Representante da 3ª Superintendência Regional de Ensino: Titular: Élio Dias de Souza, . Representantes da Câmara Municipal de Barbacena: a) Maria Aparecida Elias de Paula, b) Flávio Marques de Assis, 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 750/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 209/209v., do Processo Funcional nº 1538/81; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.749 - CONCEDER progressão funcional à servidora Carmem Fátima de Souza Martins, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 15/08/2018, conforme Requerimento nº 032248/2018. Barbacena, 29 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 756/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 194/194v., do Processo Funcional nº 629/73; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.750 - 1 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Almir Tonholo da Silva, ocupante do Cargo Público de Oficial de Administração, para o nível B-34, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 29.06.2002, conforme Requerimento nº 032275/2018. 2 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Almir Tonholo da Silva, ocupante do Cargo Público de Oficial de Administração, para o nível C-38, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 29.06.2012, conforme Requerimento nº 032275/2018. Barbacena, 29 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.751 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Valéria Sfredo da Silva, Matrícula nº 5516/01, ocupante do cargo de Professora P-5, conforme Parecer nº 755/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 193/193v., do Processo Funcional nº 3632/96, com efeito retroativo a 25.07.2018. Barbacena, 29 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com

as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.754 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Fiscal de Posturas, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagem abaixo:

Nome	Ordem de classificação
Luiz Cláudio Sampaio	6
José Orlando Silva	7
Polyane da Silva Bernini	8

Barbacena, 30 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 762/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 118/118v., do Processo Funcional nº 1419/79; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.755 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Nésio José Batista, ocupante do Cargo Público de Apontador, para o nível C-23, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 08.03.2016, conforme Requerimento nº 032339/2018. Barbacena, 31 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.756 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Ana Cléa Silva de Campos, Matrícula nº 3800/01, ocupante do cargo de Professora, conforme Parecer nº 763/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 299/299v., do Processo Funcional nº 2702/91, com efeito retroativo a 14.11.2017. Barbacena, 31 de agosto de 2018.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

*Secretária: Cacilda de Araújo Silva*

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 025/2018**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Ordem	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Infrção							
1	E100098494	KYE7533	FIAT/TORO FREEDOM AT	23/07/2018	11:31:19	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
2	E100097890	HFT10202	HONDA/CIVIC LXS FLEX	15/07/2018	13:31:51	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
3	E100098164	LXB9353	VW/PARATI CLUB	18/07/2018	07:12:55	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
4	E100097680	GKZ9338	VW/PARATI GL	14/07/2018	11:37:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
5	E100096195	GLUV2768	FORD/PIESTA CLX 16V	29/08/2018	20:45:08	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
6	AG02105803	GLUV2768	FORD/PIESTA CLX 16V	20/07/2018	08:21:59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização							
7	AG02105404	AZ15932	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/07/2018	17:11:50	Dirigir veículo segurando telefone celular							
8	AG02105804	DZV7992	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/07/2018	08:39:21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
9	AG02101154	PYQ1185	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/07/2018	17:01:30	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular							
10	E100097801	HBJ0599	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/07/2018	21:16:15	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
11	AG02105126	HJ9033	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/07/2018	17:15:35	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTE							
12	AG02104838	OXF8185	HONDA/NXR150 BROS ESD	16/07/2018	19:08:00	Estacionar nas vagas reserv. às pess c/ deficiência, s/ credencial							
13	AG02105308	GXS8017	M.BENZ/1111	12/07/2018	16:39:13	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho							
14	AG02105207	GUF6597	FORD/BELINA II GL	11/07/2018	18:16:04	Estacionar no passeio							
15	E100098384	PVD0122	MMCL/200 TRITON FLEX	22/07/2018	15:29:39	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
16	AG02104736	KXJ0296	FIAT/STILO FLEX	20/08/2018	14:44:47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
17	E100097383	OWP8907	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	10/07/2018	06:31:25	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
18	AG02105706	PY18534	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	18/07/2018	10:46:58	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização							
19	AG02104786	HAV6773	VW/GOL 1.6 POWER	14/07/2018	15:54:05	Avançar o sinal vermelho do semáforo							
20	AG02105092	OLTS517	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/07/2018	08:09:31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
21	AG02101143	PUD4154	VW/NOVO VOYAGE 1.0	14/07/2018	09:32:26	Dirigir veículo segurando telefone celular							
22	AG02105098	MTS3377	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	10/07/2018	10:45:31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
23	AG02105099	MTS3377	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	10/07/2018	10:45:17	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes							
24	AG02105100	MTS3377	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	10/07/2018	10:45:23	Deixar de reduzir a velocidade em trânsito estejando sendo controlado pelo agente							
25	AG02105097	MTS3377	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	10/07/2018	10:45:03	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança							
26	E100096868	OPU5203	CHEVROLET/S10 LT FDZ	05/07/2018	14:54:49	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
27	AG02104451	GRG5183	VW/PARATI S	26/06/2018	07:30:06	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
28	AG02104195	GKS7393	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/07/2018	11:04:02	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal							
29	AG02104728	GYS4477	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	19/06/2018	10:21:05	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial							
30	AG02105156	NYG8710	FORD/KA FLEX	19/07/2018	07:31:34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
31	E100098110	QOA0565	FORD/KA SE 1.5 HA B	18/07/2018	11:54:11	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
32	AG02105505	HVD2201	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/07/2018	09:48:16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
33	AG02105209	PUB5198	FORD/PIESTA HA 1.5L S	15/07/2018	15:25:56	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial							
34	AG02104200	GMJ0002	GM/KADETT IPANEMA SL/E	17/07/2018	16:51:30	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo							
35	AG02104733	GKS1831	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/06/2018	11:39:36	Dirigir veículo manuseando telefone celular							
36	AG02105082	LBM7015	VW/GOL MI	09/07/2018	14:37:28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
37	E100097427	LXX11990	FIAT/SIENA EL FLEX	11/07/2018	09:05:42	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
38	AG02105628	LOI5053	M.BENZ/710	21/07/2018	09:37:19	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização							
39	AG02104486	PYF2007	FIAT/TORO FREEDOM AT	11/07/2018	15:35:35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização							
40	AG02105809	GKS1311	FORD/COURIER 1.6 L	18/07/2018	08:46:43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
41	E100097560	HIV2345	I/VW GOLF HIGHLINE AA	13/07/2018	02:20:50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
42	I00000711	GRX7871	VW/SAVEIRO CL	27/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica							
43	I00000716	OPB258	VW/9.160 DRC 4X2	27/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica							
44	AG02104795	PYB6068	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	19/07/2018	11:44:56	Dirigir veículo segurando telefone celular							
45	AG02104159	PWY5081	FORD/KA SEL 1.0 HA	05/07/2018	14:20:27	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular							
46	E100097867	GJSJ7208	VW/GOL 16V	14/07/2018	12:55:15	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
47	E100098505	HHCT7318	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	23/07/2018	11:49:26	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
48	E100095700	GKR0492	GM/MONZA SL/E	24/06/2018	05:07:01	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%							
49	AG02105218	HKM6951	VW/FOX 1.6 GII	17/07/2018	16:20:07	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
50	E100096228	GZQ1976	VW/GOL SPECIAL	29/06/2018	22:09:36	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
51	E100095942	HLT7966	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	26/06/2018	12:47:56	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
52	AG02105146	GRG8894	VW/GOL PLUS MI	17/07/2018	11:40:10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
53	AG02101169	GLF5766	VW/GOL CL	20/07/2018	10:25:46	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran							
54	AG02105047	PUJ4213	M.BENZ/ATEGO 1719	27/06/2018	10:47:58	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho							
55	E100097581	OLW6187	VW/FOX 1.0 GII	13/07/2018	10:28:20	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
56	AG02101174	PXQ5768	FORD/KA SE 1.5 SD	20/07/2018	15:51:04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
57	E100097416	JGQ6709	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	11/07/2018	20:45:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
58	AG02105801	JQX0480	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/07/2018	06:59:32	Avançar o sinal vermelho do semáforo							
59	AG02104263	HKT7599	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	25/06/2018	20:09:26	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização							
60	AG02105212	HFO3990	I/VW JETTA VARIANT	15/07/2018	20:38:47	Dirigir veículo segurando telefone celular							
61	AG02104844	GRX7412	GM/CORSA SUPER	16/07/2018	17:25:26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
62	AG02105140	OMH9006	CITROEN/JUMPER M33M 23S	16/07/2018	15:04:41	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo f licenciado p/esse fim							
63	AG02105809	OY8803	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	20/07/2018	13:35:01	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora							
64	E100097691	HBJ0032	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	14/07/2018	06:39:53	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
65	E100097647	GPH8612	GM/CHEVETTE L	14/07/2018	14:35:13	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%							
66	E100097911	HCP3050	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	15/07/2018	06:36:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
67	E100095744	GXH2957	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/06/2018	09:26:45	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
68	AG02104789	GXT8841	GM/ASTRA GLS	17/07/2018	07:39:37	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran							
69	AG02104533	GUM8255	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	12/07/2018	15:37:32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
70	AG02105145	HBJ1826	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/07/2018	11:28:05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
71	AG02104173	PZJ1277	I/M.BENZ 311 CD1STREETC	12/07/2018	12:55:59	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização							
72	I000000706	PVT9493	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica							
73	E100096470	GYV1217	GM/CORSA WIND	02/07/2018	03:00:27	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
74	AG02104108	KNC5434	FORD/PIESTA	11/06/2018	20:34:17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
75	AG02104173	APT2574	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	20/07/2018	15:07:03	Dirigir veículo segurando telefone celular							
76	AG02105813	JXN0054	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/07/2018	16:36:45	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização							
77	AG02104161	HJL1839	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	05/07/2018	18:43:53	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular							
78	E100097592	LBZ0452	FIAT/PALIO ED	13/07/2018	10:41:28	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
79	E100097713	JND5623	GM/CORSA GL	14/07/2018	12:38:12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
80	AG02104841	GKS9353	VW/VOYAGE 1.0	16/07/2018	17:15:39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança							
81	AG02104173	APT2574	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	20/07/2018	15:07:03	Dirigir o condutor de usar o cinto segurança							
82	E100098120	HEE2820	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	18/07/2018	13:24:40	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
83	E100098220	HEP2696	HONDA/NXR150 BROS ESD	20/07/2018	17:34:19	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
84	E100097779	GYJ8589	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	14/07/2018	16:34:04	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
85	E100097845	KWO7561	FORD/KA SEL 1.5 HA	14/07/2018	08:25:36	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%							
86	AG02105512	HMN9456	VW/K										





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

119	I00000692	PZE9765	HONDA/FUSCO CARGO 125A	13/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
120	AG02101108	KVY2368	GM/CELTA 2P LIFE	19/06/2018	12:23.14	Dirigir veículo segurando telefone celular
121	AG02105714	GRG6055	VW/GOL 1000	20/07/2018	12:08.10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	AG02105088	GKS0679	FORD/FIESTA FLEX	10/07/2018	07:59.33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
123	E100098219	GZF0020	FIAT/PALIO ELX	20/07/2018	14:08.55	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
124	AG02104888	PFX6692	CITROEN/C3 AIRC TENDAN A	22/06/2018	06:58.43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
125	E100098362	GJS4537	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/07/2018	14:06.31	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
126	E100098021	HCZ4118	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	16/07/2018	07:23.25	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
127	E100095854	OQR2534	FIAT/PALIO ATTRACT 1.4	24/08/2018	08:04.17	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
128	AG02105167	GKS9925	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	19/07/2018	13:20.03	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
129	E100096734	HKE7167	FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.4	06/07/2018	15:57.39	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
130	AG02101144	HLG1419	CHEVROLET/MONTAN A SPORT	14/07/2018	10:43.39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
131	AG02105222	GWU2390	HONDA/CG 125 TITAN KS	17/07/2018	16:49.59	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
132	E100097625	PYF1529	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/07/2018	20:22.44	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
133	E100098252	OMG9911	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/07/2018	21:46.22	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
134	E100098208	HNH6177	HONDA/XRE 300	20/07/2018	07:18.41	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
135	AG02105604	HKE7849	IFORD FOCUS 2L FC FLEX	18/07/2018	11:23.29	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
136	AG02104188	PWC2458	M.BENZ/ACCELO 1016	11/07/2018	16:59.44	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho
137	AG02104492	GKS1562	VW/POLO 1.6	12/07/2018	16:16.59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
138	AG02105815	PVB6024	IFORD FOCUS SE AT 1.6 H	21/07/2018	08:28.25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
139	AG02104187	GKS5011	GM/CELTA 4P LIFE	11/07/2018	16:49.06	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
140	E100097658	HKA3991	YAMAHA/X7 660R	14/07/2018	16:55.22	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
141	AG02101176	HLZ6305	CHEVROLET/MONTAN A SPORT	20/07/2018	19:13.25	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Confran
142	AG02104184	HMX7883	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/07/2018	12:33.49	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
143	AG02105618	PYI7334	FORD/FIESTA 16SE	20/07/2018	13:36.33	Dirigir veículo manuseando telefone celular
144	E100097559	PXE4468	FORD/KA SE 1.0 HA	13/07/2018	16:30.16	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
145	AG02104192	HKE7572	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	11/07/2018	21:49.43	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
146	AG02104796	KYF6356	RENAULT/SANDERO EXP 16	19/07/2018	15:11.08	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
147	AG02104197	FXH9295	FIAT/PALIO FIRE	17/07/2018	14:31.27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
148	E100098483	GKS0301	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/07/2018	09:05.12	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
149	AG02104837	HQD7928	VW/FOX 1.0	16/07/2018	19:04.06	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
150	E100098109	GRX9143	VW/PASSAT	18/07/2018	18:44.50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
151	E100098439	GZS5199	FORD/KA GL	22/07/2018	07:01.33	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
152	AG02105407	PVF6166	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	16/07/2018	19:05.13	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
153	E100097757	HOA9448	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/07/2018	15:13.40	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
154	E100095711	HJP7128	IFORD FOCUS 1.6 FLEX HA	24/06/2018	06:50.58	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
155	AG02104784	EAM0666	I/DODGE RAM 2500	14/07/2018	15:31.47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
156	AG02104925	LQB1625	IRENAULT KGOO EXPRESS16	22/06/2018	14:02.19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
157	AG02105620	HGR4497	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/07/2018	14:37.38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
158	E100097570	GTV9171	GM/CORSA GSI 16V	13/07/2018	07:19.35	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
159	AG02101134	PUU1212	FORD/KA SE 1.0 HA	13/07/2018	11:35.41	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
160	E100096580	QNF1782	CHEVROLET/MONTAN A LS2	04/07/2018	09:16.47	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
161	E100097493	OWY1174	YAMAHA/Y150 FAZER SED	12/07/2018	12:16.56	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
162	AG02104265	NMG0282	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	26/08/2018	09:57.24	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
163	AG02105316	GVO3873	VW/GOL SPECIAL	18/07/2018	16:45.19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
164	AG02104785	HPN4324	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/07/2018	15:39.50	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Confran
165	AG02105307	QQL3169	VOLVO/VM 270 6X2R	12/07/2018	16:30.20	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho
166	AG02104531	OZD7000	IBMW 320I GRAN TURISMO	09/07/2018	14:39.57	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
167	E100098241	OWN2822	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	21/07/2018	06:20.48	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
168	E100097339	ETJ2470	GM/PRISMA MAXX	09/07/2018	21:06.17	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
169	E100097053	ETJ2470	GM/PRISMA MAXX	08/07/2018	07:25.44	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
170	AG02101137	HNT0329	FORD/KA FLEX	13/07/2018	17:37.24	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
171	AG02104493	HJL4794	IFORD FOCUS 1.6 FLEX HA	17/07/2018	09:30.57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
172	AG02105623	GKS0554	FORD/FIESTA STREET	20/07/2018	16:42.39	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
173	I00000712	HKW8801	CHEVROLET/MONTAN A LS	27/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
174	AG02104182	OZQ2297	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	11/07/2018	12:24.26	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
175	E100097735	QNT1945	FORD/KA SE 1.5 SD B	14/07/2018	13:57.39	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
176	AG02105224	QNH5705	CITROEN/AIRCROSS STARTM	17/07/2018	15:40:56	Dirigir veículo manuseando telefone celular
177	E100097372	QOJ0683	FORD/KA SE 1.0 HA B	10/07/2018	04:08:56	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
178	AG02101146	QOB1265	FORD/KA SE 1.0 HA B	14/07/2018	11:49:09	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
179	E100098296	QMT1217	RENAULT/SANDERO EXP16SCC	21/07/2018	16:17:03	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
180	AG02101135	OMH4794	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	13/07/2018	11:42:54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
181	E100097955	GVM1838	GM/CORSA WIND	15/07/2018	16:41:49	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
182	E100097284	HAD1237	VW/GOL 1.0	08/07/2018	15:59:20	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
183	E100098263	LMV5578	I/TOYOTA RAV4 4X2 20L	21/07/2018	12:36:30	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
184	E100097878	OPY4838	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	14/07/2018	13:47:27	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
185	E100097900	OPY4838	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	15/07/2018	16:11:06	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
186	E100097922	PUH8379	FORD/FIESTA FLEX	15/07/2018	15:44:43	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
187	E100098186	HJC2097	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/07/2018	07:12:35	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
188	AG02104835	LLF8026	GM/CORSA HATCH MAXX	13/07/2018	22:31:12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de taxi
189	AG02104496	GSZ8278	I/GM CORSA GLS	17/07/2018	07:45:44	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
190	AG02104783	GW11963	VW/GOL	14/07/2018	10:04:39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
191	E100096990	HMD5736	I/CHEVROLET AGILE LTZ	05/07/2018	15:47:24	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
192	AG02104951	HMD5736	I/CHEVROLET AGILE LTZ	29/06/2018	18:35:27	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
193	AG02105157	JYA0960	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	19/07/2018	07:32:37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
194	AG02104798	GQA5070	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	19/07/2018	16:27:07	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
195	I000000710	GKR4676	VW/7.110 S	27/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
196	AG02104777	GSZ9608	VW/8.150	11/07/2018	10:40:30	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho
197	AG02105215	KXU4293	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/07/2018	12:03:41	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
198	E100098131	HEA0581	VW/GOL 1.0	18/07/2018	09:57:43	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
199	AG02101153	ORCS583	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	16/07/2018	12:37:03	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
200	AG02105219	ORCS583	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	17/07/2018	14:32:16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
201	AG02105094	HBJ3737	I/HAFEI TOWNER PICKUP UD	10/07/2018	10:16:42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
202	E100097471	HFT9954	GM/VECTRA SD EXPRESSION	12/07/2018	23:38:41	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
203	E100097724	QOP0876	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	14/07/2018	13:12:14	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
204	AG02105630	OPZ8763	YAMAHA/XTZ 125E	21/07/2018	10:55:58	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
205	AG02105161	GUC3633	VW/GOL CL 1.6 MI	19/07/2018	07:49:27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
206	AG02101138	HBM4891	FIAT/PALIO FIRE	13/07/2018	19:21:19	Dirigir veículo segurando telefone celular
207	AG02104730	KCC7950	GM/MONZA GL	19/06/2018	14:35:58	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
208	AG02104788	HNT0001	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	17/07/2018	07:30:56	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
209	AG02104193	PUZ6008	VW/24.280 CRM 6X2	14/07/2018	16:09:48	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho
210	AG02105704	GKS1865	GM/CORSA SEDAN	18/07/2018	07:15:48	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
211	E100096635	CBA0208	VW/PARATI GLS 1.8	05/07/2018	10:47:24	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
212	AG02105807	HVF4408	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/07/2018	13:12:28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
213	AG02105149	PUQ0205	FIAT/STRADA WORKING CD	17/07/2018	14:31:55	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
214	AG02104780	PVG1576	CHEVROLET/S10 LS DD4	11/07/2018	14:46:25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
215	I000000705	PVH7328	HONDA/NXR150 BROS ES	20/08/2018		Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
216	AG02104277	DKF5588	FIAT/STILO 16V	02/07/2018	15:05:27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
217	AG02105216	GKS5919	VW/POLO SEDAN 1.6	17/07/2018	14:39:36	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
218	AG02104840	QW12309	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	16/07/2018	16:54:45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
219	AG02105509	PXJ5647	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	19/07/2018	07:35:02	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
220	AG02105201	PVA9738	CHEVROLET/CRUZE LT NB	11/07/2018	15:41:31	Estacionar na contramão de direção
221	AG02105159	GZB9338	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/07/2018	07:41:38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
222	E100096481	ECZ4768	HONDA/CB 300R	02/07/2018	07:24:09	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
223	AG02105707	JJS7530	FORD/FIESTA SEDAN	18/07/2018	10:11:06	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
224	E100098065	HDZ3832	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	17/07/2018	13:44:51	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
225	AG02101164	OLT8606	CHEVROLET/CRUZE LT NB	19/07/2018	15:09:56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
226	E100097120	JGU8275	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/07/2018	23:41:36	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
227	E100098087	QQQ7647	FORD/ECOSPORT FSL	17/07/2018	15:30:21	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
228	AG02105211	GRX7680	VW/GOL CL 1.6 MI	15/07/2018	20:59:23	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
229	AG02104830	GKS9819	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	13/07/2018	15:39:29	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
230	E100098307	ERC4009	FIAT SIENA EL FLEX	21/07/2018	13:47:18	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
231	E100097460	OXK2706	TOYOTA/ETIOS SD XL5	11/07/2018	22:45:22	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
232	E100096020	GRG8523	FIAT/PALIO EDX	27/08/2018	15:17:34	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
233	AG02104194	PUJ9298	FIAT/PALIO ESSENCE	14/07/2018	16:21:33	Estacionar em local/horário proibido especificamente



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

			1.6				pela sinalização
234	AG02105817	OPJ8536	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	21/07/2018	10:54:02		Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
235	AG02105210	PY15997	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	15/07/2018	20:30:00		Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
236	AG02105610	PYY6637	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	18/07/2018	13:24:06		Estacionar no passeio
237	AG02104797	GRU5566	VW/GOL 1.0	19/07/2018	16:23:00		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
238	AG02104491	PVN8852	VW/GOL TRACK MB S	12/07/2018	15:35:52		Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
239	E100097977	PZF8053	HONDA/CB 250F TWISTER	16/07/2018	13:07:12		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
240	AG02105150	OWV7848	IFORD FIESTA SD 1.6LSE	17/07/2018	16:05:58		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
241	E100098230	DXY9889	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/07/2018	06:40:03		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
242	E100098866	LAG9119	FIAT/TEMPRA IE	07/07/2018	03:26:41		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
243	AG02101151	PUG6640	IFORD FOCUS SE AT 2.0 S	14/07/2018	16:23:48		Avançar o sinal vermelho do semáforo
244	E100096877	HGS3950	IMMC AIRTREK	07/07/2018	14:21:33		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
245	AG02105621	JEQ1102	VW/GOL CL	20/07/2018	15:24:55		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
246	AG02104484	GKS8654	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	11/07/2018	14:25:07		Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
247	AG02105108	PUN8564	VW/GOL TRACK MB	28/06/2018	07:25:53		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
248	AG02104499	HHK9406	ICITROEN C4 16GLXP5 F	17/07/2018	14:05:05		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
249	AG02104749	HNG4979	VW/GOL 1.0	26/06/2018	17:36:25		Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
250	AG02105614	PVD0457	ICITROEN C4L A THP TEND	20/07/2018	11:05:10		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
251	E100097394	QNS7140	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT	10/07/2018	16:58:47		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
252	E100097933	QMT0820	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	15/07/2018	16:39:10		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
253	E100098142	PYS8518	VW/NOVO GOL TL MCV	18/07/2018	13:17:02		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
254	AG02105709	HLF8682	VW/VOYAGE 1.6	18/07/2018	13:13:46		Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
255	E100097207	HEX5463	VW/FOX 1.6 GII	08/07/2018	10:41:38		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
256	E100097350	OPE1991	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/07/2018	11:37:22		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
257	AG02101175	GXF3085	ICHERY QQ3 1.1	20/07/2018	17:33:26		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
258	AG02104943	GSJ3896	VW/GOL 1.6 POWER	27/06/2018	14:22:54		Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
259	AG02101148	HML3910	CHEVROLET/MONTANA LS	14/07/2018	15:51:03		Avançar o sinal vermelho do semáforo
260	E100096570	HHM3755	VW/FOX 1.0	04/07/2018	21:27:43		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
261	AG02105802	HOK3731	CITROEN/JUMPER M33M Z3S	20/07/2018	07:13:03		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
262	AG02103700	OWW9772	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	15/07/2018	15:24:10		Transitar com o veículo com lotação excedente
263	I00000696	FQG8650	VW/SAVEIRO CS ST MB	20/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
264	AG02105814	GKS7456	VW/GOL 1.0 GIV	20/07/2018	17:09:40		Avançar o sinal vermelho do semáforo
265	AG02105705	PWW4833	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/07/2018	10:25:52		Dirigir veículo segurando telefone celular
266	AG02105202	GKS3367	VW/SANTANA	11/07/2018	15:11:08		Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
267	AG02104494	PXD0494	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	17/07/2018	07:05:39		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
268	AG02101160	PUM2933	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	19/07/2018	12:03:43		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
269	AG02101161	PUM2933	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	19/07/2018	12:03:43		Avançar o sinal vermelho do semáforo
270	AG02105143	OWW7171	I/WW JETTA 2.0T	17/07/2018	11:10:19		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
271	I00000688	PWH9297	FIAT/STRADA WORKING CD	13/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
272	AG02105012	PWH9297	FIAT/STRADA WORKING CD	22/08/2018	07:31:55		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
273	AG02105708	PYI2848	VW/NOVO GOL TL MBV	18/07/2018	10:52:50		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
274	I000000700	HMH6913	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	20/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
275	AG02104839	PVC1599	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	16/07/2018	16:52:53		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
276	E100098010	PYR4780	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/07/2018	21:06:11		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
277	AG02105144	PUC3709	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/07/2018	11:20:53		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
278	AG02105205	HLJ8027	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	11/07/2018	17:11:50		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
279	AG02105629	GL66664	VW/VOYAGE SPORT 1.8	21/07/2018	10:42:44		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
280	AG02104266	OXC9634	TOYOTA/ETIOS HB XLS	28/06/2018	10:39:10		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
281	AG02105612	GW10301	FIAT/STRADA WORKING	20/07/2018	15:01:05		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
282	I000000714	HMN1588	FIAT/FIORINO IE	27/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
283	I000000713	HMN1588	FIAT/FIORINO IE	27/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
284	AG02105506	GKR8190	FIAT/UNO MILLE	16/07/2018	09:49:41		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
285	AG02104759	PYG8356	FIAT/DUCATO CARGO	02/07/2018	10:11:09		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
286	AG02105204	OMA2121	FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/07/2018	16:24:44		Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
287	AG02105163	MHI4901	FIAT/PUNTO ELX 1.4	19/07/2018	07:56:03		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
288	E100097988	OPU6268	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	16/07/2018	13:35:58		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
289	AG02104847	GRG8697	FORD/PIESTA	16/07/2018	17:40:24		Dirigir veículo segurando telefone celular
290	AG02105221	HID8373	FIAT/UNO MILLE IWAY ECON	17/07/2018	14:46:19		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
291	E100097526	QKB4529	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	13/07/2018	12:17:21		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
292	E100096250	HMU7989	IMMC ASX 2.0	30/06/2018	07:04:31		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
293	E100098043	OQA4837	FORD/PIESTA FLEX	16/07/2018	12:48:23		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
294	E100097603	OQU2052	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	13/07/2018	12:48:06		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
295	AG02104660	CXE3554	GM/VECTRA GLS	19/06/2018	07:41:27		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
296	AG02104534	GYI8545	FIAT/DUCATO CARGO	13/07/2018	15:43:38		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
297	E100098032	OMH4497	MMCL200 TRITON 3.2 D	16/07/2018	12:03:53		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
298	AG02101168	KYJ3124	MMCL200 TRITON 3.2 D	19/07/2018	18:21:36		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
299	E100098351	LQA4088	GM/MERIVA PREMIUM	22/07/2018	13:43:40		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
300	E100098153	HNT0992	VW/GOL 1.0	18/07/2018	18:58:44		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
301	E100096790	HKM8930	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/07/2018	20:28:19		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
302	I000000715	HNT0325	I/CHEVROLET AGILE	27/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
303	AG02104489	HNT0744	FORD/PIESTA SEDAN 1.6 FLEX	12/07/2018	14:37:58		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
304	AG02105711	GKS8387	VW/CROSSFOX	18/07/2018	17:12:54		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
305	AG02105154	PUJ8252	VW/SAVEIRO CS TL MB	19/07/2018	07:18:26		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
306	AG02105518	PUJ8252	VW/SAVEIRO CS TL MB	19/07/2018	14:20:37		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
307	AG02105504	PLU8244	I/VECOVERTIS 90V18	16/07/2018	09:44:37		Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
308	AG02104790	HMO3135	VW/GOL 1.0	17/07/2018	07:50:52		Avançar o sinal vermelho do semáforo
309	AG02105160	GRG8903	VW/GOL PLUS MI	19/07/2018	07:45:48		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
310	AG02105303	HVF8012	YAMAHA/YBR 125K	11/07/2018	12:33:48		Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
311	AG02105810	HLP8361	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/07/2018	14:13:57		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
312	AG02105084	LSJ3086	M.BENZ/915C	09/07/2018	15:39:54		Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho
313	AG02105617	HFT0919	PEUGEOT/206 SW 14 PRES FX	20/07/2018	13:26:25		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
314	AG02104185	HLV8000	HONDA/CIVIC LXS FLEX	11/07/2018	15:12:52		Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
315	E100097823	HKE7388	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/07/2018	02:58:08		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
316	AG02105702	OPN6599	FORD/KA FLEX	17/07/2018	19:40:32		Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
317	AG02105135	GKS4155	VW/GOL 1.0	16/07/2018	09:15:30		Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
318	E100098318	QOG1357	HONDA/CIVIC TOURING CVT	22/07/2018	12:17:13		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
319	E100097636	LBJ7975	GM/VECTRA GLS	14/07/2018	10:48:54		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
320	AG02104791	OQL1306	MMCL200 TRITON 3.2 D	17/07/2018	08:20:17		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
321	E100098175	HJK8552	VW/FOX 1.6 PLUS	19/07/2018	01:16:07		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
322	I000000707	PWH9533	VW/SAVEIRO CS ST MB	20/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
323	I000000703	OLT6787	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
324	I000000675	HBJ1595	VW/FOX 1.0	13/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
325	AG02101162	PYC8330	FIAT/STRADA WORKING	19/07/2018	14:34:37		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
326	I000000698	HGJ1421	M.BENZ/O500RS NEOBUS SRD	20/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
327	E100098450	QNB6080	NISSAN/VERSA 18SV CVT	22/07/2018	16:11:12		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
328	E100097834	OLV2713	HONDA/CIVIC EXS	14/07/2018	08:01:56		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
329	E100098440	GUZ4773	VW/FUSCA 1500	22/07/2018	15:36:03		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
330	AG02101167	HND0250	VW/24.250 CNC 6X2	19/07/2018	18:06:12		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
331	AG02105713	PYP6938	VW/UP TAKE MCV	20/07/2018	11:54:04		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
332	AG02103696	GKS9394	HONDA/FIT EX	09/07/2018	11:38:34		Dirigir veículo manuseando telefone celular
333	E100098054	QOQ8167	NISSAN/KICKS SL CVT	17/07/2018	23:37:21		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
334	AG02105626	LJZ8087	G/MASTRA HB 4P ADVANTAGE	21/07/2018	07:45:53		Avançar o sinal vermelho do semáforo
335	AG02104181	OSY7083	FORD/PIESTA SEDAN 1.6 FLEX	11/07/2018	11:46:30		Deixar o condutor de usar o cinto segurança
336	I000000717	PVM8931	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/08/2018			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
337	E100097812	PUG7772	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	14/07/2018	01:00:39		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
338	E100097295	MNA1099	GM/VECTRA GLS	08/07/2018	20:00:18		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
339	AG02105503	GZT7075	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/07/2018	09:09:42		Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
340	E100097438	GVX8766	VW/GOL CL 1.6 MI	11/07/2018	12:22:47		Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
341	AG02105612	PUY5277	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/07/2018	07:07:22		Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
342	E100097669	GO					





BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

#### CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Município de Barbacena - A Comissão de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria nº 19.004, credência, nos termos da lei, a Organização da Sociedade Civil- Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil- ARCOM-SC-CNPJ: 13.808.874/0001-11-Endereço: Rua Coronel Neator de Oliveira, Nº 270 -Bairro: Santa Cecília-Cidade: Barbacena-Estado: Minas Gerais- CEP: 36.201-502- CERTIFICADO EXPEDIDO EM: 03 de setembro de 2018-CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ:31 de Dezembro de 2018.Barbacena, 03/09/2018-Pablo Herthel Candian -Presidente

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Empresa Classificada: ALIMENTOS ROGEL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.001.898/0001-79. Processo Licitatório nº 056/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas para atender à Subsecretaria de Programas Sociais, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, segundo especificações (Anexo VI), quantidades, condições comerciais e demais informações discriminadas no Edital. Valor total: R\$ 26.852,32. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/08/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Bruna Silva Rocha Rangel (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Luiz Henrique Alves Donato - Subsecretaria de Programas Sociais - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Empresa Classificada: FUNERÁRIA B M LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.094/0001-69. Processo Licitatório nº 053/2018 - Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de auxílio funerário para atender às pessoas que se encontram em situação de rua e/ou que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social ou que não possuem vínculos familiares, visando atender à Subsecretaria de Programas Sociais, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Edital. Valor total: R\$ 30.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10/08/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e João Batista José Deoud Guimarães (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Luiz Henrique Alves Donato - Subsecretaria de Programas Sociais - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada:

DANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.503/0001-09. Processo Licitatório nº 022/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender às Unidades Básicas de Saúde - UBS, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e discriminações contidas no Edital. Valor total: R\$ 78.303,35. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/08/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Eduardo José Pissolati (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Tairine Cristine Bertola Cruz - Coordenadoria de Projetos - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.242/0001-01. Processo Licitatório nº 060/2018 - Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e materiais permanentes, visando atender ao Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e discriminações contidas no Edital. Valor total: R\$ 93.005,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/08/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Carlos Augusto Fernandes de Moraes (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Sônia Maria Teixeira Flausino - Chefia de Apoio Operacional - SESAPS.

#### AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C/C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Numero	Data	Objeto	Fornecedor	Secretaria	Valor
5	7/5/2018	Aquisição emergencial de placas de sinalização para instalação nos locais setoriais que fazem parte do funcionamento intermunicipal "Tecti" anexo para atender ao Projeto de Implantação de Unidade de Saúde Bucal - U.S.B. - Serviço de atenção, elaboração de software, GRI e lista	Alexandre Assis Dias - Me	SUTRAN	R\$ 3.155,00
12	6/4/2018	diagrama.	Waldryr Coelho Da Silva - Me	SESAPS	R\$ 432,00
13	6/15/2018	Aquisição de lanches visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Barbacena - SEDEC	Panificadora Laguardia Ltda	SEDEC	R\$ 456,00
14	6/21/2018	Compra direta de dois pares de placas oficiais reflexivas visando atender a SEMOP e a CAJ unido ao Programa	Angela Maria Santos Costa Me	SESAPS	R\$ 380,00
15	7/20/2018	Contratação visando aquisição de cartões para atender Prefeitura Municipal de Barbacena.	Geracia Lucon Catulhos Ltda	SEGAB	R\$ 1.304,00
16	7/25/2018	Compra direta para aquisição de camisas visando atender a Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	João Bosco De Abreu Eirel - Me	SEGOV	R\$ 10.000,00
17	7/26/2018	Aquisição de 02 dispositivos tipo token para armazenamento de certificado digital visando atender a Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Barbacena.	Taxel Confecção E Sengraffa Ltda (Silks Color)	SESAPS	R\$ 504,00
18	8/1/2018	Contratação de serviços e locação de equipamentos/bateriais químicos para atender às festividades da Festa do Distrito de Torres no Município de Barbacena.	Digital Do Brasil Store Informatica Ltda	SEMOP	R\$ 181,80
19	8/9/2018	Barbacena.	João Bosco De Abreu Eirel - Me	SEGOV	R\$ 10.000,00

Publicue-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

#### EXTRATO DE RESOLUÇÕES

Resolução nº 49 de 23 de agosto de 2018 - CMDCA -

"Dispõe sobre a posse do 9º Suplente de Conselheiro Tutelar." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 282, de 23 de agosto de 2018, Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares; Considerando que o Conselho Tutelar é o Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal; Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990; Considerando que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.740/2003; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 139 de 2010 do CONANDA que define: "Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais serão considerados Suplentes, pela ordem decrescente de votação"; Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - Nomear a Comissão Eleitoral; II - decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral; III - homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal. Considerando a comunicação de férias do Conselheiro Tutelar, Sr.º Ayslan Renan Ferreira no período de 01 (primeiro) de agosto de 2018 a 30 (trinta) de agosto de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Dar posse ao 9º Suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª Graziela Gonçalves Nascimento, para assumir a função de Conselheiro Tutelar enquanto durar o afastamento do Titular. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 23 de agosto de 2018. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 50 de 30 de agosto de 2018 - CMDCA - "Dispõe sobre a convocação do 8º Suplente de Conselheiro Tutelar." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 283, de 30 de agosto de 2018, Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares; Considerando que o Conselho Tutelar é o Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal; Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990; Considerando que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.740/2003; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 139 de 2010 do CONANDA que define: "Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais serão considerados Suplentes, pela ordem decrescente de votação"; Considerando que compete ao Conselho



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - Nomear a Comissão Eleitoral; II - decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral; III - homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal. Considerando a comunicação a solicitação de férias no período de 03 (três) de setembro de 2018 à 02 (dois) de outubro de 2018 da Conselheira Tutelar, Sr<sup>a</sup>. Renata Chaves Batista. RESOLVE: Art. 1º – Convocar o 8º Suplente do Conselho Tutelar, Sr.<sup>o</sup> Carlos Eduardo de Freitas Nascimento, que após publicação

no e-DOB, terá prazo de até 24 (vinte quatro) horas para apresentar-se perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º – A convocação do 8º Suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbacena, mandato 10/01/2016 à 09/01/2020 se dá em regime de urgência e temporária para assumir a função por 04 (quatro) dias, de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 a 02 (dois) de fevereiro de 2018, período de licença da Conselheira Titular. Art. 3º – O não comparecimento do 8º Suplente no prazo determinado no art. 1º implicará na convocação do próximo suplente confor-

me disposto no art. 2º da Resolução nº 22 de 06 de outubro de 2016 do CMDCA. Art. 4º – O nome do Conselheiro Suplente será encaminhado ao Executivo Municipal para edição e publicação de Portaria constando a nomeação do mesmo até quando perdurar o afastamento do Conselheiro Titular. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 30 de agosto de 2018. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

.....